

Ata da 1.^a sessão preparatória do Conselho Direto,
realizada no 8.^o andar do Edifício do Ministério de
Educação e Cultura.

Cano de janeiro de 1962.

Presentes, os Senhores, Conselheiros: Nísio Spínola
Teixeira, Dery Ribeiro, Hermes Lima, Alagar Quault,
Fr. Mateus Palma, Osvaldo Figueiro, Alcides da
Rocha Miranda e José Hooper de Oliveira. 1.^o Es-
tando presentes todos os membros efetivos e suple-
tes do Conselho Direto da Fundação Universidade
de Brasília, nomeados pelo Decreto de 27 de dezem-
bro de 1961 do Presidente da República e empo-
sados em suas solene de 5 de janeiro de 1962
pelo Ministro de Estado de Educação e Cultura
por proposta do Conselheiro Hermes Lima, pi-
elito para presidir os trabalhos da primeira
reunião. Conselheiro Nísio Spínola Teixeira. 2.
Assumindo a Presidência, o Conselheiro Nísio Spí-
nola Teixeira, propôs e foi aprovada, como agên-
da dos trabalhos, o estudo da documentação
preparada pelo Coordenador Geral da Comissão de
Planejamento da Universidade de Brasília,
nomeada pelo Decreto n.^o 50.732, de 6 de junho
de 1961 - na seguinte ordem: a) estudo do anti-
projeto do estatuto a que se refere o artigo 1.^o de
Lei n.^o 3.998, de 15 de dezembro de 1961, que outorga
a Instituição da Fundação Universidade de Brasi-
lia, a ser encaminhado como sugestão ao Ministro
de Estado de Educação e Cultura; b) finalização dos atos de conti-
nuação da Fundação Universidade de Brasília e de inter-
gração de seu patrimônio; c) Relatório do Presidente da Fun-
dação Universidade de Brasília, Quitã da Universidade,

nos termos do art. 7º, parágrafos 1º e 2º da lei número 3.998, de 15 de dezembro de 1961. 3. Quanto ao primeiro ponto da ordem do dia, foi aceito o texto proposto com este projeto dos estatutos, com diversas emendas, entregue aos Conselheiros Azevedo Penault que ficou incumbido de dar redação final ao texto e encaminhá-lo ao Conselheiro Dany Ribeiro para ser entregue ao Ministro da Educação e Cultura, como sugerido pelo Conselheiro Diétrio. 4. Com respeito ao 2º ponto da ordem do dia, ficaram definidos os atos necessários à Instituição do Fundap, os seguintes: I. Decreto do Presidente do Conselho de Ministros, declarando instituída a Fundação Universidade de Brasília, nos termos da Lei nº 3.998 de 15 de dezembro de 1961 e aprovando o estatuto que a rege, firmado este pelo Ministro da Educação e Cultura; II. Decreto do Presidente da República assinando o Representante da União para os atos de constituição do Fundap e integrando no seu Patrimônio dos bens e direitos a mesma destinados pela Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961; III. Emissão pública de constituição do Fundap, lavrada em Cartório, pelo Representante da União; IV. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da emissão de constituição do Fundap, bem como do estatuto e do decreto que o aprova. 5. Colocando em discussão o terceiro ponto da ordem do dia o Conselheiro Anísio Epifânio da Silva, salientou a conveniência de proceder imediatamente à eleição do Presidente do Fundap Universidade de Brasília, que, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961, será também eleito da Universidade, dando a Universidade de inter-relação com uma autoridade capaz de tratar do interior do Fundap. O tema foi debatido pelos membros do Conselho. Todos unânimes quanto à urgência e oportunidade de

eleição, mesmo porque a lei instituidora estabeleceu o processo de escolha do Conselho e de eleição do seu Presidente. Ainda por proposta do Conselheiro Nísio Spínola Feinzeira, unanimemente aprovada foi eleito e imediatamente empossado nas funções de Presidente do Conselho, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º da Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961, o Conselheiro Deryn Ribeiro. O Conselho, no dia 6 de janeiro, de 9 às 12 horas da manhã, para a apresentação do relatório do Conselho de Contas de Planejamento da Universidade de Brasília, por parte do seu ex-Cordenador Geral e uma terceira reunião, à tarde, das 15 às 18 horas, para a programação dos cursos regulares da Universidade de Brasília, no ano letivo de 1962. Serão estas a primeira reunião, convocada a presente Ata, a qual será aprovada e assinada por todos os Conselheiros. Brasília, 6 de janeiro de 1962.

Caetano de Almeida

Ministro

J. Matos Neto sr.

Albino
V. Mendes